



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Departamento de Saúde

06.01.10.301.0062.2.149 Transporte de Pacientes

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado () R\$ 42.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 – Obras e Instalações (603) R\$ 42.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 - LIVRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 31 de janeiro de 2025.

Aprovado por unanimidade

04 / 02 / 2025

Presidente

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 23 - Fls 02 de 10 nº 23

Entrada em: 31/01/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que objetiva abertura de crédito especial.

A referida dotação orçamentária faz-se necessária para o empenho e pagamento do contrato temporário de caráter emergencial para o Cargo de Motorista que está lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, contratação que foi autorizada por meio da Lei Municipal nº 2.432/2024.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação deste Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 31 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal